



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguaína

## **EDITAL Nº 9/2020/ARN/REI/IFTO, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

**EDITAL DE DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL – SEMESTRE 2020/1.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de normas e o cronograma para realização das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. No período de **10 a 14 de fevereiro de 2020**, ficam abertas as inscrições para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, aos alunos que se enquadram nos requisitos de apresentação.

1.2. As inscrições devem ser realizadas na Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo - CAIA, do *Campus* Araguaína, no período de inscrições acima descrito, das 8h às 20h. Os alunos devem entregar, em um envelope lacrado, o registro de formalização do TCC (Anexo I) preenchido, juntamente com convite ao coorientador (Anexo II), se houver (a CAIA não disponibiliza envelopes). O envelope deve estar identificado com o nome e curso do discente.

1.3. Cada aluno deverá fazer sua inscrição individualmente, ainda que deseje desenvolver o TCC na modalidade de dupla.

1.4. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data sorteada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

1.5. O edital completo e as informações relativas às atividades de TCC serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do discente

1.6. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação/Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [diretrizes-para-elaboracao-de-TCC.pdf](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, disponível em: [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#).

### **2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Registro de formalização de TCC (ver com o orientador ou supervisor de TCC) – Anexo I;
- 2.2. Convite ao Coorientador (caso exista) - Anexo II.

### 3. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O resultado preliminar das inscrições ocorrerá em **18 de fevereiro de 2020**, até às 18h no <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>.
- 3.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições será de 24 horas após a divulgação, ou seja, até às 18h do dia **19 de fevereiro de 2020**, na CAIA, em formulário próprio - Anexo IV.
- 3.3. O resultado definitivo das inscrições será divulgado às 18h do dia **20 de fevereiro de 2020**, no <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>.
- 3.4. O cronograma e os demais documentos necessários à apresentação do TCC serão divulgados no dia **20 de abril de 2020**, no <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>.

### 4. DAS DEFESAS

- 4.1. **As defesas ocorrerão em 27, 28 e 29 de abril de 2020**, em local a ser definido na publicação do cronograma de apresentação, conforme sorteio e de acordo com as inscrições que será divulgado em **20 de abril de 2020**. Os horários para defesa deverão ser agendados pelo orientador do discente, sendo de responsabilidade do orientador a providência de equipamentos para a defesa, assim como disponibilidade no horário designado para defesa.
- 4.2. O não comparecimento na data e horário designado para defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA

- 5.1. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho **aprovado** ou **aprovado com ressalvas**, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais (capa dura, padronizada de acordo com o IFTO, e cópia digital em mídia [CD]) no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa. Os trabalhos que não passarem pelas correções indicadas pela banca serão considerados reprovados.
- 5.2. O aluno deverá entregar no ato de depósito na Biblioteca uma declaração assinada pelo orientador que ateste a revisão e correção do trabalho para a versão definitiva - anexo III. Uma segunda via desta mesma declaração deverá ser entregue na Supervisão de TCC para finalização do processo.
- 5.3. Informamos que o TCC só será aceito na Biblioteca se constarem todas as assinaturas da banca na versão finalizada para depósito.

Parágrafo Único: excetua-se do caso acima mencionado o TCC cuja banca seja composta por membros externos residentes fora do município de Araguaína, bem como fora do estado do Tocantins.

- 5.4. Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do curso.

### 6. DO CRONOGRAMA

Inscrições de Defesa de TCC Local: CAIA	<b>10 a 14 de fevereiro de 2020</b>
Divulgação resultado preliminar das inscrições	<b>18 de fevereiro de 2020</b>
Recurso - CAIA	<b>19 de fevereiro de 2020</b>
Divulgação de resultado definitivo das inscrições	<b>20 de fevereiro de 2020</b>

Data limite de entrega do TCC para a banca	<b>15 dias corridos antes da data da defesa</b>
Divulgação do cronograma de apresentação	<b>20 de abril de 2020</b>
Defesas	<b>27, 28 e 29 de abril de 2020</b>

CRISTIANO FERNANDES MATEUS  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 06/02/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0922051** e o código CRC **61A30B7D**.

### ANEXOS AO EDITAL Nº 9/2020/ARN/REI/IFTO

ANEXO I – REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO II – CONVITE AO COORIENTADOR

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838

Araguaína/TO — (63) 3411-0328

portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.001708/2020-61

SEI nº 0922051